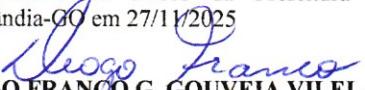




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA N° 003/2025

Certifico que o presente Ato Oficial foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia-GO em 27/11/2025

  
DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0148/2025

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL  
PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS  
UNIDADES ESCOLARES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE INACIOLÂNDIA-GOIÁS - GESTÃO:  
2026.**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a presente ERRATA referente ao edital do Processo Eleitoral para a função de diretor das Unidades Escolares da Educação Básica, da rede Pública Municipal de Educação de Inaciolândia-Goiás - Gestão: 2026. Edital N° 002/25, publicado em 19/11/2025

**Onde se lê:**

**3.2. Etapa II – Prova de Conhecimentos ou Prova Escrita:** avaliação de conhecimentos específicos em gestão escolar, ações e programas do FNDE, legislação da educação, planejamento, finanças, liderança etc.

11.1. A votação terá início às 7 horas e 30 minutos (sete horas e trinta minutos) e terminará às 20 horas (vinte horas), sem qualquer interrupção;

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

Credenciamento dos fiscais das chapas.

01/12/2025

**Leia-se:**

**3.2. Etapa II – Prova de Conhecimentos ou Prova Escrita:** avaliação de conhecimentos específicos em gestão escolar, ações e programas do FNDE, legislação da educação, planejamento, finanças, liderança etc.

A **Prova de Conhecimentos ou Prova Escrita** acontecerá dia 01/12/2025, na Escola Militarizada Municipal Agmar Fernandes Balieiro, com início às 13h e encerramento às 16hs.

1. Verifique se este caderno está completo, ele deve conter 20 questões objetivas, enumeradas de 01 a 20.
2. Cada questão contém quatro alternativas, porém somente uma está correta.
3. A prova terá duração total de 3 horas, com início às 13h e término às 16h.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído na duração total da prova.
5. Não será permitido ao candidato levantar-se antes dos primeiros 60 minutos de prova.
6. O candidato poderá deixar definitivamente a sala após 1 hora do início da prova.
7. A retirada do caderno de provas somente será permitida faltando 30 (trinta) minutos para o término da prova.

11.1. A votação terá início às 7 horas e 30 minutos (sete horas e trinta minutos) e terminará às 21 horas (vinte e uma hora), sem qualquer interrupção;

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Credenciamento dos fiscais das chapas.	05/12/2025
--	------------

Inaciolândia-Go, 27 de novembro de 2025.

  
**RALIME LISLEY BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 0019/2025